



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 159.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 10 de janeiro de 2018, no tocante à alegação do indeferimento da mesma, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que a mesma não apresentou no ato da inscrição os requisitos mínimos para a vaga pleiteada.

Desta forma mantêm-se o indeferimento.

Estando a cópia da ficha de inscrição a disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 15 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

**CARINA GUIO MARIM MAMERI**

**ELAINE F. WETLER PEREIRA**

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**

**GERLANDIA MARQUESINI SEDANO**



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 018.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 11 de janeiro de 2018, no tocante à alegação do indeferimento da mesma, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que a mesma não apresentou no ato da inscrição os requisitos mínimos para a vaga pleiteada.

Desta forma mantêm-se o indeferimento.

Estando a cópia da ficha de inscrição a disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 15 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

**CARINA GUIO MARIM MAMERI**

**ELAINE F. WETLER PEREIRA**

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**

**GERLANDIA MARQUESINI SEDANO**



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 047.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 10 de janeiro de 2018, no tocante à alegação do indeferimento da mesma, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que a mesma não apresentou no ato da inscrição os requisitos mínimos para a vaga pleiteada.

Desta forma mantêm-se o indeferimento.

Estando a cópia da ficha de inscrição a disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 15 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

**CARINA GUIO MARIM MAMERI**

**ELAINE F. WETLER PEREIRA**

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**

**GERLANDIA MARQUESINI SEDANO**



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pelo candidato inscrito para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 257.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 11 de janeiro de 2018, no tocante à alegação de acréscimo de títulos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constata que todas as informações devem ser prestadas no ato da inscrição, não podendo ser acrescido posteriormente.

Desta forma mantêm-se o indeferimento.

Rio Novo do Sul, 15 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

**CARINA GUIO MARIM MAMERI**

**ELAINE F. WETLER PEREIRA**

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**

**GERLANDIA MARQUESINI SEDANO**



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 151.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 10 de janeiro de 2018, no tocante à alegação do indeferimento da mesma, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que houve um equívoco por parte desta comissão organizadora.

Desta forma dar-se-á o deferimento.

Rio Novo do Sul, 15 de janeiro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

DOLORES ANDRADE PAIXÃO

CARINA GUIO MARIM MAMERI

ELAINE F. WETLER PEREIRA

CLAUDIANE LOUZADA WETLER

GERLANDIA MARQUESINI SEDANO



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 055.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 22 de janeiro de 2018, no tocante à alegação do indeferimento da mesma, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que houve um equívoco por parte desta comissão organizadora.

Desta forma dar-se-á o deferimento.

Rio Novo do Sul, 23 de janeiro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

DOLORES ANDRADE PAIXÃO

CARINA GUIO MARIM MAMERI

ELAINE F. WETLER PEREIRA

CLAUDIANE LOUZADA WETLER

GERLANDIA MARQUESINI SEDANO



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 086.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 19 de janeiro de 2018, no tocante à alegação do indeferimento da mesma, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que houve um equívoco por parte desta comissão organizadora.

Desta forma dar-se-á o deferimento.

Rio Novo do Sul, 23 de janeiro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

DOLORES ANDRADE PAIXÃO

CARINA GUIO MARIM MAMERI

ELAINE F. WETLER PEREIRA

CLAUDIANE LOUZADA WETLER

GERLANDIA MARQUESINI SEDANO



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 040.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 18 de janeiro de 2018, no tocante à alegação da contagem de pontos do mesmo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que o preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e que não há retificações posteriores.

Desta forma mantêm-se a classificação.

Estando a cópia da ficha de inscrição a disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 23 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

**CARINA GUIO MARIM MAMERI**

**ELAINE F. WETLER PEREIRA**

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**

**GERLANDIA MARQUESINI SEDANO**



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 176.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 19 de janeiro de 2018, no tocante à alegação da contagem de pontos do mesmo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que a contagem de pontos está correta.

Desta forma mantêm-se a classificação.

Estando a cópia da ficha de inscrição a disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 23 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

**CARINA GUIO MARIM MAMERI**

**ELAINE F. WETLER PEREIRA**

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**

**GERLANDIA MARQUESINI SEDANO**



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 154.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 19 de janeiro de 2018, no tocante à alegação da contagem de pontos do mesmo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que a contagem de pontos está correta.

Desta forma mantêm-se a classificação.

Estando a cópia da ficha de inscrição a disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 23 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

**CARINA GUIO MARIM MAMERI**

**ELAINE F. WETLER PEREIRA**

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**

**GERLANDIA MARQUESINI SEDANO**



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 176.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 19 de janeiro de 2018, no tocante à alegação da contagem de pontos do mesmo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que a contagem de pontos está correta.

Desta forma mantêm-se a classificação.

Estando a cópia da ficha de inscrição a disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 23 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

**CARINA GUIO MARIM MAMERI**

**ELAINE F. WETLER PEREIRA**

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**

**GERLANDIA MARQUESINI SEDANO**



## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

### **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela candidata inscrita para o processo seletivo simplificado para contratação em Designação Temporária número 142.

Em resposta ao recurso Administrativo, acima referido formulado a esta comissão, protocolizado na data de 19 de janeiro de 2018, no tocante à alegação da contagem de pontos do mesmo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constata que a contagem de pontos está correta.

Desta forma mantêm-se a classificação.

Estando a cópia da ficha de inscrição a disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 23 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**DOLORES ANDRADE PAIXÃO**

**CARINA GUIO MARIM MAMERI**

**ELAINE F. WETLER PEREIRA**

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**

**GERLANDIA MARQUESINI SEDANO**